

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 228/76

JUIZ DO TRABALHO: Substª.DRA.  
JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
EMPREITEIRA HINING LTDA contra  
ANTONIO AUGUSTO NORONHA

*T. de Figueiredo*

Diretor de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Av. pr., rescisão do contrato de trabalho, A CTPS do empregado  
para devidas anotações  
Cr\$ 432,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 228 146  
Em 09 / 06 1976

Proc. N.º 228/76

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 09 dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EMPREITEIRA HINING LTDA. (Reclamante)

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
rua S. João-1798-Montenegro portador da C. P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ANTONIO AUGUSTO NORONHA (Reclamado) servente de pedreiro (Profissão)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos (Bar. do José Arnaldo Berg) - Montenegro (Rua e número)

### DECLAROU:

Que o empregado trabalhou de 02.01.75 até 21.03.75, quando estava no, digo, quando terminava o atestado médico apresentado e o mesmo deveria comparecer ao serviço para reiniciá-lo e não o fez, apenas informando que entrava em benefício no INPS por tempo indeterminado;

A firma tomou conhecimento de que o empregado estava trabalhando em outro serviço;

Que o empregado recebia na ocasião Cr\$1,80 p/hora em pagamento mensal;

### RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 432,00

Rescisão do contrato de trabalho.....-.-.-.-.-

A CTPS do empregado para as devidas anotações.....-.-.-.-.-

Total.....Cr\$ 432,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de junho de 1976, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Arno Rinaldo Hering  
Empreiteira Hining Ltda. (pcte.)

T. de Figueiredo  
Dra. Marizinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria







3/8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 228/76

NOTIFICAÇÃO

SR. ANTONIO AUGUSTO NORONHA

ASSUNTO: Ramiro Barcelos, (Bar do Zé- (José Arnaldo Berg) Montenegro  
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EMPREITEIRA HINING LTDA.

Reclamado ANTONIO AUGUSTO NORONHA

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e nove (29) do mês de junho 1976, às treze e vinte (13:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

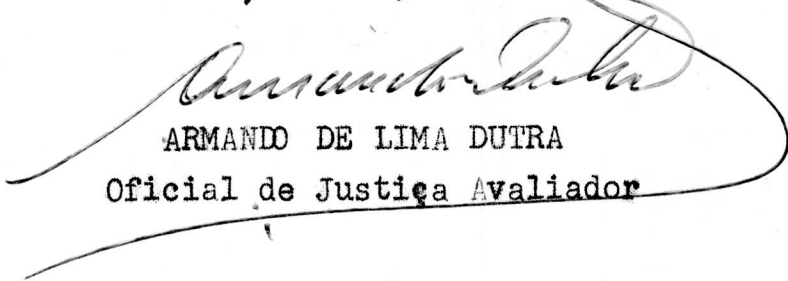
Montenegro, 10 de junho de 19 76

+ José Arnaldo Berg

J. de Figueiredo  
Dra. Therazinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12:30 horas, à Rua Ramiro Barcelos s/nº, Bar do Zé, sendo aí, notifiquei o Sr. Antonio Augusto Noranha, na pessoa do proprietário do Bar, - SR. JOSÉ ARNELDO BERG, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.  
MONTENEGRO, 21 de junho de 1.976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



4/8

PROCESSO Nº 228/76.....

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EMPREITEIRA HINING LTDA., reclamante e ANTONIO AUGUSTO NORONHA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, rescisão de contrato de trabalho, e a CTPS do empregado para as devidas anotações. Presentes as partes. Dispensada leitura da inicial. A pedido das partes foi adiada a presente audiência para o dia 06 de julho, às 13:40 horas. Ciente as partes. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRE LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante 

*Armando de Lima Dutra*  
Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/06/1976

PAJEHU MACEDO SILVA  
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora





**PROCESSO N.º 228/76**

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e cinquenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EMPREITEIRA HINIG LTDA., reclamante e ANTONIO AUGUSTO NORONHA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados, aviso prévio, rescisão do contrato de trabalho, CTPS do empregado para devidas anotações. Presentes as partes. Dispensada leitura da ata anterior. A pedido das partes foi adiada a presente audiência para o dia 08 de julho, às 13:50 horas, ficando ciente as partes. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho Substituta

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Armando Pinheiro Hinig*  
Empreiteira Hinig Ltda.  
Reclamante

Antonio Augusto Noronha  
Reclamado



*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





*SA*

**PROCESSO N.º 228/76**

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil  
setenta e seis, às quatorze e dez horas,  
noventa e nove, estando aberta a audiência da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES  
e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-  
pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os liti-  
gantes: EMPREITEIRA HINING LTDA, reclamante e ANTONIO AUGUSTO NORONHA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde o primeiro pleiteia do segundo: aviso prévio rescisão do contrato de trabalho e a CP para as devidas anotações. Presentes as partes. Com a palavra o requerido para contestar disse que na qualidade de empregado do reclamante e em virtude de estar com processo na Justiça Comum na Vara de Acidentes em tramitação, por sua livre e espontânea vontade dava por rescindido o contrato de trabalho que mantinha com a reclamante a partir da data de hoje. Pelo reclamante, Empreiteira Hining Ltda, foi dito que concordava com a rescisão de contrato de trabalho, e pagaria para o reclamado um período de férias relativo a abril/75 até a presente data no valor de Cr\$ 475,20, 13º salário relativo a abril/75 a abril/76 no valor de Cr\$ 712,80 e 13º salário proporcional até a presente data no valor de Cr\$ 79,20; que em virtude de não haver recolhido o FGTS para o reclamado, desde fevereiro de 1975, se prontificava a pagar diretamente ao mesmo, tendo sido arbitrado o valor de Cr\$ 712,80 para o FGTS até a data de hoje, rescisão do contrato de trabalho entre as partes. O total a ser pago ao reclamado importa em Cr\$ 1.979,00 que será pago nesta data, às 17:00 horas na Secretaria da Junta, e por este pagamento fica rescindido o contrato estando o reclamado ciente do mesmo assim como dá quitação geral pelo contrato que manteve com a reclamante até a presente data. A Junta HOMOLOGOU a rescisão para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 154,41 pelo reclamante dispensadas. Nada mais. Em tempo: Neste ato também foi anotada a saída na CP do reclamante. Nada mais.

*Nestor Flores*  
**NESTOR FLORES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juiz de Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Antonio Augusto Noronha*  
**Antonio Augusto Noronha**  
Reclamado

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Arno Renoldo Hining*  
Cod. 149  
**Empreiteira Hining Ltda.**  
reclamante

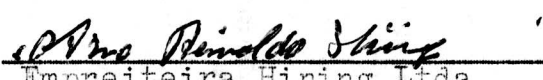
Proc.nº 228/76


TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, compareceu a EMPREITEIRA HINING LTDA, tendo feito o pagamento da importância de Cr\$ 1.979,00 (hum mil novecentos e setenta e nove cruzeiros) ao empregado, digo, ao seu empregado Sr. ANTONIO AUGUSTO NORONHA, relativo ao acordo feito no processo nº 228/76.

Montenegro, 08 de julho de 1976.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

  
Empreiteira Hining Ltda.

  
Antonio Augusto Noronha

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de julho de 1946

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
X JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO